



REQUERIMENTO	Número	/	(.a)	
PERGUNTA	Número	/	(. ^a)	
Assunto:					
Destinatário:					

Ex. mo Sr.º Presidente da Assembleia da República

Como é do conhecimento publico, a Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, alertou recentemente, através dos órgãos de comunicação social (OCS), para a grave situação que se vive na Escola Secundária de Oliveira do Hospital.

A permanência de placas de fibrocimento, as quais apresentam um avançado estado de degradação e deterioração, constituiu, para a associação de pais, um perigo para a saúde das duas mil pessoas que frequentam aquele estabelecimento de ensino uma vez que contêm amianto.

Como se sabe, o amianto é um material tóxico e cancerígeno, que está proibido na União Europeia desde 2005 e que, segundo a Lei n.º2/2011, aprovada por unanimidade na Assembleia a República, deverá ser objeto de levantamento de todos os edifícios, instalações e equipamentos públicos que o contenham na sua construção, incluindo escolas.

Segundo os OCS, a Escola Secundária de Oliveira do Hospital foi uma das 300 escolas onde o Ministério da Educação procedeu a obras com vista à remoção das placas de fibrocimento que se encontravam degradadas.

Contudo, na empreitada que decorreu em 2014 para proceder à remoção total das placas de fibrocimento os trabalhos não foram concluídos, alertando a associação ambientalista Quercus, na altura, que o trabalho de remoção nas escolas ficou "incompleto", pois poderão existir também "refeitórios, pavimentos e revestimentos de algumas paredes com amianto, que não foram alvo de identificação".

Assim e ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea d) do n.º 1 do art.º 4.º do Regimento da Assembleia da República, vêm os signatários, através de V. Exa, perguntar ao **Senhor Ministro da Educação:**

- 1. A manutenção de materiais com amianto na escola secundária de Oliveira do hospital resume-se à existência de revestimentos de estabelecimentos com placas de fibrocimento ou existem outras situações, como possam ser o revestimento de paredes? Qual o ponto de situação da existência de amianto no Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital?
- 2. O Governo tem alguma calendarização para proceder à remoção total da existência de amianto no Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital? Quais as ações de

- monitorização e de correção que têm sido realizadas neste agrupamento de escolas?
- 3. Quais os edifícios públicos, incluindo escolas, que no distrito de Coimbra ainda possuem amianto nas suas estruturas que, por força do DL 2/2011, deverá ser removido? No caso de existirem mais situações como a identificada em Oliveira do Hospital, qual o plano e calendarização para proceder à sua total remoção?
- 4. Têm sido realizadas ações de monitorização aos edifícios públicos que, no distrito de Coimbra, devem ser submetidos a monitorização regular e a ações corretivas para a remoção dos materiais de construção que contêm amianto? Qual o resultado das ações de monitorização e de ações corretivas?

Palácio de São Bento, segunda-feira, 11 de Janeiro de 2016

Deputado(a)s

ELZA PAIS(PS)
HELENA FREITAS(PS)
PEDRO COIMBRA(PS)
JOÃO GALAMBA(PS)